

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMJ/009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP

REF: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS".

O Prefeito Municipal de Jeceaba, Estado de Minas Gerais, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS**, sob o critério de julgamento menor preço por item, para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Desenvolvimento Econômico e do Meio Ambiente e que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o contido neste edital e seus anexos.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na Prefeitura Municipal de Jeceaba, no horário de 08 às 12:00 e 13:00 ás 16 horas e através do telefone (31) 3735-1275 (ramal 210).

Fazem parte integrante deste Edital os seus Anexos:

- a) Anexo I Termo de Referência;
- b) **Anexo II** Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Anexo III Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d) Anexo IV Modelo de Proposta;
- e) Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços
- f) Anexo VI Minuta de Contrato;
- g) Anexo VII- Planilha de Quantitativos e Preços Unitários



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

A Pregoeira receberá os envelopes de habilitação, de propostas e o credenciamento de **09:00** às **09:15 horas do dia 13 de março de 2023** e a Sessão de Disputa terá início no mesmo dia, após o credenciamento, no <u>auditório do Centro Pastoral situado ao endereço Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23, fundos, centro, Jeceaba-MG.</u> Caso a sessão não seja finalizada, ela recomeçará no primeiro dia útil em que haja expediente, no mesmo horário e local.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente certame é à aquisição de medicamentos veterinários, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital denominado TERMO DE REFERÊNCIA.
 - **1.1.1.** As especificações detalhadas assim como o quantitativo de material/serviços para atender a demanda da Secretaria de Administração e Planejamento, estão demonstrados na planilha ANEXO I, parte integrante do Termo de Referência.
- **1.2.** As licitantes deverão apresentar a proposta com preço unitário em Reais. No valor unitário deverá estar incluídas a carga tributária e todas as despesas incidentes, que correrão à conta do licitante.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar deste pregão, as empresas ou pessoas físicas interessadas que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.
- 2.2. Não se admitirá nesta licitação a participação de:
 - a) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- c) Pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os servidores do Município de Jeceaba;
- d) O objeto social que não seja compatível com o objeto desta licitação.
- **2.3.** Empresas reunidas em consórcio deverão atender ao que prescreve o artigo 33 da Lei 8.666/93.
- **2.4.** Poderão participar da presente licitação somente as empresas que estejam sediadas na REGIÃO DO ALTO PARAOPEBA, a qual pertence o Município de Jeceaba MG, conforme alínea "c" do inciso II do §2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.354 de 21 de junho de 2021.
- **2.5.** A REGIÃO DO ALTO PARAOPEBA, a qual pertence o Município de Jeceaba, segundo o Estado de Minas Gerais, compreende as seguintes cidades: Fontes:



https://srelafaiete.educacao.mg.gov.br/home/lista-de-escolas https://www.geoparkquadrilatero.org/?pg=biblioteca-virtual&id=284

- 2.5. Não havendo 03 (três) empresas presentes sediadas na REGIÃO DO ALTO PARAOPEBA será concedido a participar do certame as empresa de outras regiões, presentes na sessão publica.
- 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
- **3.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital, perante o Município de Jeceaba, qualquer pessoa que não se manifestar em conformidade com o estabelecido no art. 41 da Lei Federal 8.666/93;
 - **3.1.1.** As impugnações ao edital poderão ser efetuadas até 2 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para abertura da licitação pelos licitantes e até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pessoa não participante da licitação.



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- **3.1.2.** Serão aceitas impugnações por e-mail devidamente assinados digitalmente desde que os originais sejam protocolados diretamente na Diretoria de Licitações até o prazo estabelecido no item 3.1.1.
- **3.1.3.** Os envelopes de impugnação protocolados ou entregues em local e/ou horário diferente não serão objeto de análise.
- **3.2.** As impugnações deverão observar os seguintes requisitos:
 - a) digitados e devidamente fundamentados;
 - b) ser assinados por representante legal da empresa ou seu procurador;
 - c) ser protocolados junto à CPL do Município de Jeceaba, na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n, Centro, Jeceaba/MG.
- **3.3.** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório e a proposta seja alterada, será designada nova data para a realização do certame.
- **3.4.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até no dia consignado no item 3.1, deste edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- **3.5.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante a pregoeira, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas, lances verbais e manifestar-se a respeito do interesse de recorrer.
- **4.2.** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.
- **4.3.** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão da fase de lances verbais, mantendo-se sua proposta escrita.



Estado de Minas Gerais

- **4.4.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, no início da sessão do pregão:
 - a) O estatuto ou contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, para verificação da compatibilidade do objeto social com o do pregão.
 - **b)** Qualquer dos documentos exigidos no item anterior, para comprovação da legitimidade do representante para participar do pregão, tratando-se de sócio.
 - c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, firmada por quem legitimado segundo o estatuto ou contrato social, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
 - d) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado a que pertença a licitante, ou documento oficial que o substitua se microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de não poder usufruir dos benefícios do art. 44, §§ 1º e 2º; art. 45, incisos I a III e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 123/2006.
 - **e)** Declaração das empresas que pretendam usufruir do tratamento diferenciado da LC 123/2006, sob as penas da Lei, de que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC 123/2006 e que não incorre em quaisquer impedimentos legais para usufruir dos benefícios dos artigos 42 a 49 da LC 123/2006, conforme modelo **Anexo IV**.
 - § 1º Os documentos poderão ser apresentados por cópias autenticadas, ou conferidos, no ato do credenciamento, mediante a exibição dos originais.
 - § 2º Os documentos de item "a" e "b", por constarem da habilitação, após conferidos, serão devolvidos aos respectivos representantes.



Estado de Minas Gerais

- § 3º O representante legal, credenciado e/ou procurador, deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto (devendo trazer cópia deste documento);
- **4.5.** Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica <u>contrato social</u> onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), <u>que deverá ser</u> apresentado no momento do credenciamento.
- **4.6.** Os documentos que constem da proposta e habilitação deverão ser entregues, em envelopes separados, no ato do credenciamento, em seus originais ou cópias. Se em cópias, deverão estar autenticadas por tabelião ou o serem pela pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.
- **4.7.** A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante na fase de lances verbais, conforme deliberação da pregoeira.
- **4.8.** O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.
- **4.9.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO
- **5.1.** No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, a pregoeira, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:
 - **5.1.1.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme modelo em anexo, neste edital, e;



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- **5.1.2.** Envelope contendo a Proposta de Preço (envelope nº. A), devidamente lacrado.
- **5.1.3.** Envelope contendo a documentação exigida para a Habilitação (envelope nº. B), devidamente lacrado.
- **5.1.4.** A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, prevista no item 5.1.1 deverá ser entregue no início da seção, logo após o credenciamento, separadamente dos envelopes A e B.
- **5.2.** Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.
- **5.3.** Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:
 - a) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

MUNICÍPIO DE JECEABA – MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMJ/009/2023
LICITANTE:......
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) Envelope contendo os documentos de habilitação:

MUNICÍPIO DE JECEABA – MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMJ/009/2023
LICITANTE:.....
ENVELOPE "B" (HABILITAÇÃO)

5.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticados por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- **5.5.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- **5.6.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- **5.7.** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- **5.8.** O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e em todos os documentos da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- **5.9.** A não-entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste edital implicará no não-recebimento, por parte da pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.
- **5.10.** Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A".

- **6.1.** A proposta de preço deve, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:
 - **6.1.1.** Digitada, em uma (01) via, **conforme planilha de modelo Anexo V**, sem rasuras, emendas, entrelinhas, cotações alternativas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais e entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, indicação do nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

contrato rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; conter o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais e conterem também:

- a) Preços unitários em Reais (R\$), incluindo todos os encargos tributários, comerciais e financeiros, manutenção dos veículos, taxas e demais encargos, conforme modelo em anexo a este Edital.
- **b)** O preço apresentado pelo Município na Planilha de Preços é o preço máximo admitido. As propostas com valor unitário superior ao previsto serão desclassificadas.
- c) É vedada a cotação em quantidade inferior ao previsto na Planilha de Preços. As propostas que apresentarem quantidade inferior ao previsto na Planilha de Preços serão desclassificadas.
- **6.2.** Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.
- **6.3.** A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

7. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

7.1. Os licitantes deverão apresentar no envelope "B" – "Documentos de Habilitação", que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1. DA HABILITAÇÃO- PESSOA JURÍDICA

7.1.1.1 Serão exigidos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- **c)** Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- **d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- **b)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- **d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).
- **7.1.1.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte, para a comprovação desta qualidade, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **7.1.1.4**. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as micro empresas e empresas de pequeno porte terão o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período, contado a partir do momento em que declaradas vencedoras do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.1.5. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) AFE (autorização de funcionamento de empresa) expedida pela ANVISA.
- **b)** Alvará Sanitário ou declaração que comprove sua dispensa.



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

7.1.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- **a)** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com a data não anterior a 60(sessenta) dias do dia determinado para entrega das propostas e habilitação;
- **b)** Balanço patrimonial ou demonstrações contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.1.7. DECLARAÇÃO

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, conforme Anexo III.
- **b)** Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de fatos impeditivos para a sua participação em processos licitatórios promovidos pelo município de Jeceaba, conforme **Anexo IV** deste Edital.
- **7.2.** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio, na sessão.
- **7.3.** Serão aceitas as certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.
- **7.4.** As certidões negativas, que não possuírem em seu corpo a data de validade, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão.

8. DA SESSÃO - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO, possuir



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

- **8.2.** Aberta a sessão, o representante legal ou seu procurador entregará à pregoeira, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (**conforme anexo IV**) e, em envelopes separados, a proposta e a documentação de habilitação.
- **8.3.** Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante.
- **8.4.** A pregoeira procederá à abertura dos envelopes "A", contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e pelos representantes das licitantes presentes, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço por lote e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), da proposta de menor preço unitário, para o item licitado.
- **8.5.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **8.6.** O julgamento da presente licitação será processado, segundo o tipo: MENOR PREÇO, em regime de execução de empreitada por PREÇO GLOBAL e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital, ofertar o preço unitário de menor valor.
- **8.7.** Na análise e julgamento das propostas, serão obedecidos os ditames do art. 44, §§ 1º e 2º; art. 45, incisos I a III e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 123/2006.



Estado de Minas Gerais

- **8.8.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o valor unitário da proposta até o encerramento do julgamento deste.
- **8.9.** A pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- **8.10.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **8.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do lote, inferiores à proposta de menor preço.
- **8.12.** Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **8.13.** Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **8.14.** Sendo aceitável a proposta de menor preço global, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação "B" da licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.
 - **8.14.1.** Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se a licitante, a executar as condições da proposta apresentada.



Estado de Minas Gerais

- **8.15.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
 - **8.15.1.** Serão desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que apresentem preços unitários superiores ao previsto na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Jeceaba, em anexo;
 - d) que apresentem quantidade inferior ao previsto no Edital para o item;
- **8.16.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s)/objeto do certame.
- **8.17.** Nas situações previstas nos incisos 8.12., 8.13., e 8.15, a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- **8.18.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- **8.19.** As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitante vencedor, salvo se causarem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.
- **8.20.** No caso de microempresa e ou empresa de pequeno porte, deverão ser observados os procedimentos constantes dos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- **8.21.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.
- 9. DA FISCALIZAÇÃO E SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- **9.1.** Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pelo representante do Município, juntamente com o funcionário designado pela Secretaria de Administração e Planejamento, ao qual competirá dirimir, junto ao contratado, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços;
- **9.2.** A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, na prestação dos serviços, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município;
- **9.3.** A Contratada deverá manter criterioso registro dos acontecimentos relevantes no Livro de Ocorrência;
- **9.4.** A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa para terceiros;

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- **10.1.** O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- **10.2.** Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora será convocada para assinatura do Termo de Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93.
- **10.3.** Para instruir a formalização da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT.
- **10.4.** É facultado ao Município, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

10.5. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02011001 206060805 2.045 3.3.90.30.00 Ficha 808.

12. DO PREÇO

12.1. O preço licitado será o mesmo apresentado no mapa de julgamento, constante deste Pregão Presencial.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente do licitante, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal, mediante apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT;
- 13.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;
- 13.3. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de prestadores de serviço;
- 13.4. Os preços unitários são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, bem como outras despesas incidentes de qualquer espécie ou natureza;

13.5. Em nenhuma hipótese a Contratada terá direito ao pagamento de serviços realizados em virtude de ordens verbais;

14- DA VIGÊNCIA

15.1. Os serviços constantes do Termo de Referência é de natureza continuada, razão pela qual o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, **a contar da data da sua assinatura da Ordem de Serviço**, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93.



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

"Art. 57 – A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto os relativos:

II – À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;"

15. DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME

- **15.1.** A Administração, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- **15.2.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação deste procedimento licitatório, desde que atendidos os requisitos do art.59, parágrafo único da Lei 8666/93.

16. DOS RECURSOS

- **16.1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **16.2.** O recurso será restrito à matéria de divergência, não prejudicará o andamento do processo, devendo ser processado e apartado, seguindo numeração sequencial.
- **16.3.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **16.4.** A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo.



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- **16.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
- **16.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.
- **16.7.** Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será convocada para a assinatura do Contrato.

17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- **17.1.** A Prestação dos Serviços entra em vigor na data da emissão da Ordem de Serviço e terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses;
- 17.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;
- **17.3.** A gestão do contrato será realizada pelo responsável e pelo servidor designado devidamente acompanha pela Secretaria de Educação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços nas mesmas condições e preços registrados no contrato, durante todo o prazo de validade, no local e quantidade especificada na Autorização de Serviços emitida pelo setor responsável do Município.

18.2. PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTE EDITAL deverá:

- a) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos.
- b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto no prazo, quantidades e qualidades exigidas, realizando a execução do serviço em conformidade com a proposta apresentada e de acordo com as demandas da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade na execução do serviço.
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período contratado;



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- d) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar os serviços, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- e) Comunicar a CONTRATANTE de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados.
- **18.3.** Todas as despesas incidentes sobre a execução dos serviços, todas as obrigações trabalhistas relativas à segurança do pessoal durante a execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- **18.4.** A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE JECEABA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.
- **18.5.** A CONTRATADA deverá observar outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
- **18.6.** É vedada a cessão do contrato e a sub-contratação no todo ou em partes, sem autorização expressa da CONTRATANTE.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. O Contratante se obriga a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a execução dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Edital;
- **b)** Realizar o pagamento a empresa/licitante, em conformidade com o contrato, a importância correspondente ao serviço prestado, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela licitante:
- **d)** Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da licitante que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômicofinanceira;



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- **e)** Relacionar-se com o licitante exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- f) Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas do contrato. Podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços;
- **g)** Comunicar á licitante vencedora todas e qualquer ocorrência relacionadas com a execução dos serviços, em 48 (quarenta e oito) horas do fato;

20. DAS SANÇÕES

- **20.1.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **20.2.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:
- a) Advertência
- **b)** Multa
 - **b.1)** compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Edital;
 - **b.2)** compensatória no percentual de 10% (dez por cento), do valor da fatura correspondente para os demais casos de descumprimento parcial do contrato;
 - **b.3)** moratória no percentual correspondente a 0,50% (cinco centésimos por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, por dia de inadimplência, até o limite



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, após o qual poderá haver a rescisão do Contrato;

- **b.4)** moratória no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima.
- **b.5)** moratória no percentual de 0,30% (três centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, até o limite máximo de 10% (dez por cento), o que poderá ensejar a rescisão do Contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
 - **20.2.1.** O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal, da garantia, ou do crédito existente no Município em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao do crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
 - **20.2.2.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
 - **20.2.3.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d' do subitem 21.2 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
 - **20.2.4.** A sanção estabelecida no inciso "d" do subitem 21.2 é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

- **20.2.5.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.
- **20.3.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do subitem 21.2.3, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **20.4.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado a licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21. DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **22.1.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **22.2.** Reserva-se à pregoeira o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- **22.3.** No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - a) Adiada a data da abertura desta licitação;
 - b) Alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- **22.4.** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital, quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
- **22.5.** Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados e/ou o cancelamento de propostas, pelas licitantes, após a sua entrega.
- **22.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- **22.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **22.8.** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
- **22.9.** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão de Apoio, pelo telefone (31)3735-1275, ramal 209.
- **22.10.** Para efeito da presente licitação será considerado o horário oficial de Brasília.

Jeceaba, 13 de fevereiro de 2023.

José Donizete Almeida Maia Prefeito de Jeceaba

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

Aquisição de medicamentos de uso veterinário para a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de medicamentos de uso veterinário, que serão utilizados nos atendimentos clínicos de urgência e de rotina, de grandes e pequenos animais.

Os Medicamentos adquiridos atenderão as demandas diárias do centro de apoio aos animais de Jeceba – MG.

No que diz respeito a quantidade solicitada, a mesma foi aprovada de acordo com a demanda devido ao programa de castração continuada visando ao controle populacional dos cães transientes no Município, bem como os de posse dos criadores com baixa renda comprovada.

Desta forma, busca-se em mais o bem-estar dos animais como diminuição dos riscos de Zoonoses possível de serem transmitidos per eles, trazendo assim melhor assim benefício a saúde publica.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO.	QTD.	UNIDADE
01	FIO DE SUTURA NYLON TAMANHO 2-0. CAIXA COM 24 UNIDADES. Material: Nylon Monofilamento Tipo Fio: 2-0 Cor: Preta Comprimento: Cerca De 45 Cm Características Adicionais: Com Agulha Tipo Agulha: 3/8 Corte Reverso Comprimento Agulha: Cerca 3,5 Cm Esterilidade: Estéril.	30	CAIXA
02	FIO DE SUTURA NYLON TAMANHO 0. CAIXA COM 24 UNIDADES. Material: Nylon Monofilamento Tipo Fio: 0 Cor: Preta Comprimento: Cerca De 45 Cm Características Adicionais: Com Agulha Tipo Agulha: 3/8 Círculo Cortante Comprimento Agulha: Cerca 4,0 Cm Esterilidade: Descartável, Estéril.	50	CAIXA
03	ATADURAS DE CREPON, COMPRIMENTO: 1,80. FIOS: 13 FIOS/CM 2 (12CMX1,80). PACOTE COM 12 UNIDADES.	10	PACOTE
04	AGULHA MODELO 40X1,2 (18X1 1/1), CAIXA COM 100 UNIDADES.	15	CAIXA
05	COMPRESSAS CAMPO OPERATÓRIO. TAMANHO 23X25CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. Material: Algodão Tipo: Não Estéril * Comprimento: 25 Cm * Largura: 23 Cm	10	PACOTE



Estado de Minas Gerais

	* Cor: Branca		
	Camadas: 4 Un		
	* Características Adicionais: Fios Radiopacos/Costuras Laterais E		
	Cadarço 20 Cm.		
	oddaige 20 onn		
	LÂMINA DE BISTURI, TAMANHO 21, PRODUTO ESTÉRIL,		
	CAIXA COM 100 UNIDADES.		
	Material: Aço Inoxidável		
06	Tamanho: Nº 21	05	CAIXA
	Tipo: Descartável		3 7
	Esterilidade: Estéril		
	Características Adicionais: Embalada Individualmente.		
	DIPIRONA 500MG/ML. FRASCOS COM 50 ML.		
	Concentração: 500 Mg/Ml		
07	Forma Física: Solução Injetável	10	UNIDADE
	Uso: Uso Veterinário.		
	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL - 7.5 X 7.5		
	CM 13 FIOS. 500 UNIDADES.		
	Material: Tecido 100% Algodão		
	Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Dobras: 5 Dobras		
80	Comprimento: 7,50 CM	30	PACOTE
	Tipo: 13 Fios/Cm2		
	Largura: 7,50 CM		
	Características Adicionais: Descartável		
	Camadas: 8 Camadas.6		
	ANTIESPASMÓDICO E ANALGÉSICO VETERINÁRIO A BASE		
	DE N-BUTIL BROMETO DE HIOSICINA - 0,4% E DIPIRONA		
	SÓDICA - 50%, PARA USO INJETÁVEL FRASCO DE 50 ML		
09	Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica	10	FRASCO
	* Dosagem: 4mg + 500mg/MI		
	* Indicação: Solução Injetável.		
	CLORIDRATO DE CETAMINA INJETÁVEL 50ML A 10%.		
	Sal Químico: Cloridrato		
10	Concentração*: 100 Mg/Ml	10	FRASCO
10	Forma Farmacêutica*: Solução Injetável	10	110.000
	Uso: Uso Veterinário		
	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO -		
	IMUNOCROMATOGRÁFICO EM CASSETE PARA A		
	DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO PARA O		
	VÍRUS DA CINOMOSE CANINA (CDV AG) COM		
	,		
11	SENSIBILIDADE: 100%;. ESPECIFICIDADE: 98,5% E LIMITE	10	UNIDADE
	DE DETECÇÃO: 101.9 TCID50/0,1ML. KIT PARA UM TESTE		
	Tipo: Conjunto Completo		
	Tipo De Análise: Qualitativo Anti Vírus Cinomose Canina		
	Apresentação*: Teste		
	Característica Adicional: Imunocromatografia.		



Estado de Minas Gerais

	C''''''ORIDRATO DE XILAZINA 2%,		
12	APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 50ML. Concentração: 20 Mg/Ml Forma Física: Solução Injetável Uso: Uso Veterinário.	15	FRASCO
13	KIT SORO ANTIOFÍDICO POLIVALENTE LIOFILIZADO Tipo: Antiofídico Polivalente Composição: De Serpentes Gêneros Crotalus, Bothrops E Lachesis Forma Física: Solução Injetável Aplicação: Uso Veterinário	10	UNIDADE
14	KIT TESTE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IgG e IgM ANTI Ehrlichia canis,_UTILIZANDO AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. SENSIBILIDADE DE 97,6% E ESPECIFICIDADE DE 99%.	20	UNIDADE
15	KIT TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DO PARVOVÍRUS CANINO EM AMOSTRAS FECAIS. Tipo: Conjunto Completo Tipo De Análise: Qualitativo Parvovírus E Coronavírus Canino Apresentação*: Teste Característica Adicional: Imunocromatografia.	20	UNIDADE
16	SERINGA 5ML, BICO COM ROSCA LUER LOCK, COM AGULHA, CAIXA COM 100 UNIDADES. Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Capacidade: 5 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Adicional: Graduada, Numerada Apresentação: Embalagem Individual Tipo Agulha: C/ Agulha 21 G X 1 1/4" Esterilidade: Estéril, Descartável	10	CAIXA
17	SERINGA 3ML, BICO COM ROSCA LUER LOCK, T:25X0,70MM-22 G1. COM AGULHA.CAIXA COM 100 UNIDADES. Tipo: Para Cultura Celular Material: Plástico Capacidade: 3 Ml Graduação: Graduada Componentes: Septo Com Agulha Outros Componentes: Conector Luer Lock Adicional: Para Única Amostra Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Descartável	50	CAIXA



Estado de Minas Gerais

18	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO 22. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 22 Gau Comprimento: Cerca 25 Mm Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	10	CAIXA
19	SACO DE LIXO DA COR BRANCA, T:100 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES. Capacidade: 100 L Cor: Branco Leitoso Largura: 75 Cm Altura: 105 Cm Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante Normas Técnicas: Classe Ii - Nbr 9191 Material: Resina Termoplástica	05	PACOTE
20	SABONETE LÍQUIDO FRASCOS DE 5 LITROS. Aspecto Físico: Líquido Perfumado Acidez: Ph Neutro Aplicação: Assepsia Das Mãos Composição: Glicerina Aroma: Lavanda	05	UNIDADE
21	PAPEL TOALHA BRANCO PLUS, FORMATO 20CMX21CM. Material: 100% Celulose Virgem Tipo Folha: 2 Dobras Comprimento: 20 Cm Largura: 21 Cm Cor: Branca Características Adicionais: Interfolhada	30	PACOTE
22	ÁLCOOL 70%, FRASCOS CONTENDO 1 LITRO. Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °GI) Composição Básica: Glicerinado Características Adicionais: Com Bico Dosador	30	FRASCO
23	IODO 10%. FRASCOS CONTENDO 1 LITRO. Concentração: A 10% Forma Farmacêutica: Tintura.	05	FRASCO
24	ESPARADRAPO Tipo: Esparadrapo, ImpermeávelMaterial: Algodão Componentes: Adesivo À Base De Zinco Dimensões: Cerca De 10 Cm Características Adicionais: Hipoalergênico Cor: Com Cor	30	UNIDADE



Estado de Minas Gerais

25	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 500 ML. Concentraçao: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solução Injetável Caracteristica Adicional: Sistema Fechado Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc	50	UNIDADE
26	SORO ANTITETÂNICO LIOFILIZADO. Tipo: Antitetânico Concentração: 5.000 Ui Forma Física: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente Aplicação: Uso Veterinário	10	UNIDADE
27	SORBITOL 50%. FRASCO DE 100ML. Concentração: A 50% Forma Física: Solução Injetável Uso: Uso Veterinário	10	FRASCO
28	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO CONSTRITOR, FRASCOS DE 50 ML. Composição: Na Forma Cloridrato Concentração: A 2% Forma Física: Solução Injetável Uso: Uso Veterinário	10	FRASCO
29	CLORIDRATO DE DETOMIDINA 1%. FRASCO COM 10ML. Concentração: A 1% Forma Física: Solução Injetável Uso*: Uso Veterinário	10	FRASCO
30	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME-1 LITRO Tipo: 10 Volumes.	15	FRASCO
31	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML, AGULHA 13X4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES.	05	CAIXA
32	ANTITÓXICO INJETÁVEL FRASCO COM 100 ML	20	UNIDADE
33	ANTI-INFLAMATÓRIO À BASE DE FLUNIXINA MEGLUMINA 5% - FRASCO COM 50 ML Concentração: A 5% Forma Física: Solução Injetável Uso: Uso Veterinário	15	UNIDADE
34	AMOXICILINA 15% FRASCO COM 50 ML Concentração: 150 Mg/Ml Forma Física: Emulsão Injetável De Ação Prolongada Uso: Uso Veterinário	20	UNIDADE
35	ALGODÃO HIDRÓFILO MACIO E SUPER ABSORVENTE, PACOTE COM 500G Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Rolete Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Esterilidade: Não Estéril	05	PACOTE



Estado de Minas Gerais

41	Concentração: 200 Mg/Ml Forma Farmacêutica: Solução Injetável Uso: Uso Veterinário	30	Ampola
40	ACEPROMAZINA, 1%, GOTAS, FRASCO COM 10 ML. Concentração*: 10 Mg/Ml Forma Farmacêutica: Solução Oral Gotas Uso*: Uso Veterinário FENILBUTAZONA 20%, FRASCO COM 100 ML.	10	FRASCO
39	EQUIPO PARA SORO COM ACESSO LATERAL. Tipo De Equipo: De Infusão Material: Pvc Flexível Comprimento: Mín 150 Cm Tipo Câmara: Câmara Flexível C/ Filtros P/ Ar E Bacteriano Tipo Gotejador: Gota Padrão Tipo Pinça: Regulador De Fluxo Tipo Injetor: C/Injetor Lateral"Y",Autocicatrizante Tipo Conector: Luer C/ Tampa Esterilidade: Estéril,Descartável.	250	UNIDADE
38	SERINGA 20 ML, BICO SLIP LOCK, T:25X0,70MM-22G1, COM AGULHA. CAIXA COM 50 UNIDADES Material: Polipropileno Capacidade: 20 Ml Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	10	CAIXA
37	SERINGA 10 ML, BICO SLIP LOCK, T:25X0,70MM-22G1. COM AGULHA. CAIXA COM 100 UNIDADES. Material: Polipropileno Capacidade: 10 Ml Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Princípio Ativo: C/ Solução Salina Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	10	CAIXA
36	LUVA CIRÚRGICA, TAMANHO 7,5. CAIXA COM 50 UNIDADES. Material: Látex Natural Tamanho: 7,50 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico * Aplicação: Antiderrapante Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica	10	CAIXA



Estado de Minas Gerais

42	KIT TESTE PARA DETECÇÃO SIMULTÂNEA DE ANTICORPOS ANTI-FIV E ANTÍGENOS FELV. Tipo: Conjunto Completo Tipo De Análise: Qualitativo Vír.Imunodeficiência E Leucemia Felino Apresentação*: Teste Característica Adicional: Imunocromatografia	05	Frasco
43	MELOXICAM 2%, INJETÁVEL. FRASCO 50 ML. Concentração*: 20 Mg/Ml Forma Farmacêutica: Solução Injetável Uso: Uso Veterinário.	10	UNIDADE
44	SORO RINGER COM LACTATO DE 500ML. Composição: Associado Com Lactato De Sódio Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado.	15	FRASCO
45	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO E PALPAÇÃO. 90 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	BOLSA
46	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA. MATERIAL DESCARTÁVEL E ESTERELIZADO. 45 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 50 UNIDADES. Aplicação: Em Bovinos	15	CAIXA
	Componentes: Bainha Francesa Descartável		
47	ALMOTOLIA PLÁSTICA. 200 ML COM BICO APLICADOR. Material: Plástico Capacidade: 200 MI Características Adicionais: Tampa Rosqueável. Tipo: Garrafa, Sem Graduação Boca: Estreita Com (Aproximadamente) 3 Cm	10	CAIXA
48	FORMALDEIDO SOLUÇÃO 10%. FRASCO DE 01 LITRO. Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido Concentração: À 10% Caracteristica Adicional: Em Solução Aquosa Tamponada	10	UNIDADE
49	DESINFETANTE AGENTE BACTERICIDA E FUNGICIDA PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICO. FRASCO DE 01 LITRO Composição Básica: Cloreto De Alquil Dimetil Benzil Amônio Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Limpeza Geral Características Adicionais: Antibacteriano, Diluível E Com Tampa Rosqueável.	02	UNIDADE
50	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO G. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Grande Características Adicionais: Sem Pó Tipo: Ambidestra.	10	UNIDADE



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

51	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS TRIPLA CAMADA DA COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES. Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável.	10	CAIXA
52	TOUCAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO . PACOTE COM 100 UNIDADES. Material*: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: Com Elástico Em Toda Volta Cor*: Sem Cor Gramatura*: Cerca De 60 G/M2 Tamanho*: Único Tipo Uso*: Descartável Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex.	05	CAIXA
53	ANTINFLAMÁTORIO A BASE DE DEXAMETASONA 2 MG/ML, FRASCO COM 50 ML. Concentração: 2 MG/ML Forma Física: Solução Injetável Uso: Uso Veterinário.	05	PACOTE

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **4.1.**O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados a partir da ordem de compra, em remessa, no seguinte endereço: Rua Antônio Pereira Gomes, 200, Centro, Jeceaba/MG, no local denominado Casa do Agricultor.
- **4.2.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 01 (um) ano.
- **4.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- **4.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **4.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- **4.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **4.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **5.1.** São obrigações da Contratante:
 - 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - **5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - **5.1.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
 - **5.1.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - **5.1.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - **5.1.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:
- **5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - **6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos itens.
 - **6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - **6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - **6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - **6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - **6.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- **7.1**. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.
- **7.2.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - **9.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- **9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- **10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado.
 - **10.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993.
- **10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- **10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- **10.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- **10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **10.6**. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- **10.7.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- **10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- **10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- **10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
 - **10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - **10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- **11.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
 - **11.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **11.2**. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- **11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- **12.2.** O adjudicatário, após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas às obrigações contratuais.
- 12.3. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
 - **12.3.1.** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
 - 12.3.2. Seguro-garantia;
 - 12.3.3. Fiança bancária.
- **12.4.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.
- **12.5.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- **12.6.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- 12.7. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 12.8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93)

13 – DA JUSTIFICATIVA DA RESTRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 13.1 A restrição visa cumprir a Lei Municipal nº 1354, com suas alterações posteriores, que regulamenta o "Tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas de pequeno porte nos processos de licitações públicas no âmbito do Município de Jeceaba".
- 13.2 O objetivo da restrição de participação é garantir a promoção de acesso ao mercado de micro e pequenas empresas sediadas no Município de Jeceaba e Região, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Municipal nº 596 de 16 de dezembro de 2010.
- 13.3 Quanto à limitação geográfica, o Município de Jeceaba, visando fomentar o comércio local/regional, editou Lei Municipal nº 1354, Segundo o art. 2º, §2º Letra B do mencionado os critérios de regionalização, o qual para o presente edital APLICA-SE o descrito no inc. Il alínea"..c", onde poderão participar da presente licitação as empresas sediadas nos municípios constituintes da REGIÃO DO ALTO PARAOPEBA a que pertence o próprio Município, definida pelo Estado de Minas Gerais.
- 13.4 A REGIÃO DO ALTO PARAOPEBA, a qual pertence o Município de Jeceaba, segundo o Estado de Minas Gerais, compreende as seguintes cidades:



- 13.5 O Critério escolhido deu-se devido à verificação no cadastro de fornecedores existentes no município e ainda pelo levantamento das licitações de exercícios anteriores, onde se verificou empresas localizadas na Região do Alto Paraopeba, que atendem o estabelecido na LEI MUNICIPAL 1354, de 21 de Junho de 2021.
- 13.6 A restrição geográfica também está de acordo com o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas TCE/MG, esposado no julgamento da Denúncia nº 1066685 em face da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas. Segue emenda da decisão:



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. PARTICIPAÇÃORESTRITA ÀS SOCIEDADES EMPRESÁRIASLOCAIS E REGIONAIS. LIMITAÇÃOAMPARADA EM NORMA MUNICIPAL E JUSTIFICADA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PREVISÃO LEGAL. LICITUDE. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL. PRECEDENTES DESTE TRIBUNAL DECONTAS. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. ARQUIVAMENTO.

- 1. O art. 47 da Lei Complementar n. 123/06 determina a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; à ampliação da eficiência das políticas públicas, e ao incentivo à inovação tecnológica.
- 2. Considera-se plausível a limitação imposta à localização geográfica das empresas participantes do certame, devidamente justificada no instrumento convocatório, deflagrando-se o procedimento licitatório com o intuito de fomentar o comércio local e regional, nos termos da lei.
- 13.7 Não havendo 03 (três) empresas presentes sediadas na REGIÃO DO ALTO PARAOPEBA será concedido a participar do certame as empresa de outras regiões, presentes na sessão publica.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - **14.1.1**. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 14.1.6. Não mantiver a proposta.
- **14.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - **14.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- **14.3.** Multa moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
 - **14.3.1.** Multa compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - **14.3.2.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- **14.3.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- **14.3.4.** Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- **14.3.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - **14.4.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 14.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - **14.4.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **14.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- **14.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **14.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

Jeceaba, 13 de fevereiro de 2023.

Roberto Machado dos Santos Secretário de Agricultura

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL D E C L A R AÇ Ã O



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

Razão Social do LICITANTE), inscrita no	CNPJ sob o nº	, sediada
na (endereço completo) , declara, so	ob as penas da Lei, para os t	fins requeridos no
nciso XXXIII, do artigo 7º da Constituiçã	io Federal, consoante o que s	se estabeleceu no
artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de out	ubro de 1999, que não tem e	em seu quadro de
empregados, menores de 18 anos em tra	balho noturno, perigoso ou ins	alubre, bem como
em qualquer trabalho, menores de 16 ano	os, salvo na condição de aprer	ndiz, a partir de 14
anos.		
	Local, de	de 2023.
·		
(Nome e assinat	ura do Declarante)	
Carimba da C	CND I do omproso	

Carimbo de CNPJ da empresa

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº ..., situada na, por intermédio de seu representante legal, o Sr., abaixo assinado, DECLARA:

- 1°) que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a sua habilitação para participar do procedimento licitatório, **Pregão n° 009/2023**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93 em função dos quais estaria impedida de licitar ou de contratar com a Administração Pública, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento;
- **2º)** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC 123/2006 e que não incorre em quaisquer impedimentos legais para usufruir dos benefícios dos artigos 42 a 49 da LC 123/2006;
- **3º)** que não existe nenhum dos impedimentos para que a mesma se beneficie do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especificamente em relação aos incisos I a X, § 4º, artigo 3º da referida Lei. Cidade.....

Assinatura...

(Carimbo de CNPJ da empresa)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa	(Razão So	cial do LICI	TANTE!), ir	nscrita no	CNPJ	sob o n	ľ
	,	sediada	na	(endereç	o comp	oleto),	telefon	e



Estado de Minas Gerais

(), vem, apresentar proposta de preços no processo de licitação epigrafado,
conforme a planilha seguinte.
Nos preços apresentados, estão incluídos todos os encargos, como transporte de qualquer
natureza, carga e descarga, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributos
e outros.
Indica, na oportunidade, como representante para assinatura e acompanhamento da execução
do contrato que possa vir a ser firmado com o Município, o Sr, portador da Carteira
de Identidade nº, CPF nº, endereço

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO.	QTD.	UNID.	MARCA		VALOR
					UNIT.	TOTAL
01	FIO DE SUTURA NYLON TAMANHO 2-0. CAIXA COM 24 UNIDADES. Material: Nylon Monofilamento Tipo Fio: 2-0 Cor: Preta Comprimento: Cerca De 45 Cm Características Adicionais: Com Agulha Tipo Agulha: 3/8 Corte Reverso Comprimento Agulha: Cerca 3,5 Cm Esterilidade: Estéril.	30	CAIXA		R\$	R\$
02	FIO DE SUTURA NYLON TAMANHO 0. CAIXA COM 24 UNIDADES. Material: Nylon Monofilamento Tipo Fio: 0 Cor: Preta Comprimento: Cerca De 45 Cm Características Adicionais: Com Agulha Tipo Agulha: 3/8 Círculo Cortante Comprimento Agulha: Cerca 4,0 Cm Esterilidade: Descartável, Estéril.	50	CAIXA		R\$	R\$
03	ATADURAS DE CREPON, COMPRIMENTO: 1,80. FIOS: 13 FIOS/CM 2 (12CMX1,80). PACOTE COM 12 UNIDADES.	10	PACOTE		R\$	R\$
04	AGULHA MODELO 40X1,2 (18X1 1/1), CAIXA COM 100 UNIDADES.	15	CAIXA		R\$	R\$
05	COMPRESSAS CAMPO OPERATÓRIO. TAMANHO 23X25CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. Material: Algodão Tipo: Não Estéril * Comprimento: 25 Cm * Largura: 23 Cm * Cor: Branca	10	PACOTE		R\$	R\$



Estado de Minas Gerais

	Camadas: 4 Un * Características Adicionais: Fios Radiopacos/Costuras				
	Laterais E Cadarço 20 Cm.				
	LÂMINA DE BISTURI, TAMANHO 21, PRODUTO				
	ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.				
06	Material: Aço Inoxidável Tamanho: № 21	05	CAIXA	R\$	R\$
00	Tipo: Descartável	05	CAIAA	ĽΦ	ĽΦ
	Esterilidade: Estéril				
	Características Adicionais: Embalada Individualmente.				
	DIPIRONA 500MG/ML. FRASCOS COM 50 ML.				
07	Concentração: 500 Mg/Ml	10	UNIDADE	R\$	R\$
	Forma Física: Solução Injetável	. 0			
	Uso: Uso Veterinário.				
	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL - 7.5 X 7.5 CM 13 FIOS. 500 UNIDADES.				
	Material: Tecido 100% Algodão				
	Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas				
08	Dobras: 5 Dobras	30	PACOTE	R\$	R\$
	Comprimento: 7,50 CM Tipo: 13 Fios/Cm2				
	Largura: 7,50 CM				
	Características Adicionais: Descartável				
	Camadas: 8 Camadas.6 ANTIESPASMÓDICO E ANALGÉSICO VETERINÁRIO				
	A BASE DE N-BUTIL BROMETO DE HIOSICINA -				
	0,4% E DIPIRONA SÓDICA - 50%, PARA USO				
09	INJETÁVEL FRASCO DE 50 ML	10	FRASCO	R\$	R\$
	Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica			·	·
	* Dosagem: 4mg + 500mg/Ml				
	* Indicação: Solução Injetável.				
	CLORIDRATO DE CETAMINA INJETÁVEL 50ML A				
	10%. Sal Químico: Cloridrato			R\$	R\$
10	Concentração*: 100 Mg/Ml	10	FRASCO	ĽΦ	ĽΦ
	Forma Farmacêutica*: Solução Injetável				
	Uso: Uso Veterinário				
	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO -				
	IMUNOCROMATOGRÁFICO EM CASSETE PARA A				
	DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO				
44	PARA O VÍRUS DA CINOMOSE CANINA (CDV AG)	40		5.0	24
11	COM SENSIBILIDADE: 100%;. ESPECIFICIDADE: 98,5% E LIMITE DE DETECÇÃO: 101.9	10	UNIDADE	R\$	R\$
	TCID50/0,1ML. KIT PARA UM TESTE				
	Tipo: Conjunto Completo				
	Tipo De Análise: Qualitativo Anti Vírus Cinomose				
			<u> </u>		



Estado de Minas Gerais

	Canina				
	Apresentação*: Teste				
	Característica Adicional: Imunocromatografia.				
	C'''''''ORIDRATO DE				
	XILAZINA 2%, APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE				
	50ML.			R\$	R\$
12	Concentração: 20 Mg/Ml	15	FRASCO	114	
	Forma Física: Solução Injetável				
	Uso: Uso Veterinário.				
	KIT SORO ANTIOFÍDICO POLIVALENTE				
	LIOFILIZADO				
	Tipo: Antiofídico Polivalente			R\$	R\$
13	Composição: De Serpentes Gêneros Crotalus, Bothrops	10	UNIDADE	,	•
	E Lachesis				
	Forma Física: Solução Injetável				
	Aplicação: Uso Veterinário				
	KIT TESTE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS				
	ANTICORPOS IgG e IgM ANTI Ehrlichia canis,				
14	UTILIZANDO AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL,	20	UNIDADE	R\$	R\$
	SORO OU PLASMA. SENSIBILIDADE DE 97,6% E				
	ESPECIFICIDADE DE 99%.				
	KIT TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA				
	DETECÇÃO DO PARVOVÍRUS CANINO EM				
	AMOSTRAS FECAIS.				
15	Tipo: Conjunto Completo	20	UNIDADE		
15	Tipo De Análise: Qualitativo Parvovírus E Coronavírus	20	UNIDADE	R\$	R\$
	Canino				
	Apresentação*: Teste				
	Característica Adicional: Imunocromatografia.				
	SERINGA 5ML, BICO COM ROSCA LUER LOCK,				
	COM AGULHA, CAIXA COM 100 UNIDADES.				
	Material: Polipropileno				
	Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha				
16	Capacidade: 5 ML	10	CAIXA	R\$	R\$
	Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Adicional: Graduada, Numerada				
	Apresentação: Embalagem Individual				
	Tipo Agulha: C/ Agulha 21 G X 1 1/4"				
	Esterilidade: Estéril, Descartável				
	SERINGA 3ML, BICO COM ROSCA LUER LOCK,				
	T:25X0,70MM-22 G1. COM AGULHA.CAIXA COM 100				
	UNIDADES.				
17	Tipo: Para Cultura Celular	50	CAIXA		
''	Material: Plástico	00	J, 117.77	R\$	R\$
	Capacidade: 3 MI				
	Graduação: Graduada				
	Componentes: Septo Com Agulha				



Estado de Minas Gerais

R\$
R\$
R\$
R\$
IVΨ
R\$
R\$



Estado de Minas Gerais

				R\$	R\$
24	ESPARADRAPO Tipo: Esparadrapo, ImpermeávelMaterial: Algodão Componentes: Adesivo À Base De Zinco Dimensões: Cerca De 10 Cm Características Adicionais: Hipoalergênico Cor: Com Cor	30	UNIDADE	R\$	R\$
25	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 500 ML. Concentraçao: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solução Injetável Caracteristica Adicional: Sistema Fechado Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc	50	UNIDADE	R\$	R\$
26	SORO ANTITETÂNICO LIOFILIZADO. Tipo: Antitetânico Concentração: 5.000 Ui Forma Física: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente Aplicação: Uso Veterinário	10	UNIDADE	R\$	R\$
27	SORBITOL 50%. FRASCO DE 100ML. Concentração: A 50% Forma Física: Solução Injetável Uso: Uso Veterinário	10	FRASCO	R\$	R\$
28	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO CONSTRITOR, FRASCOS DE 50 ML. Composição: Na Forma Cloridrato Concentração: A 2% Forma Física: Solução Injetável Uso: Uso Veterinário	10	FRASCO	R\$	R\$
29	CLORIDRATO DE DETOMIDINA 1%. FRASCO COM 10ML. Concentração: A 1% Forma Física: Solução Injetável Uso*: Uso Veterinário	10	FRASCO	R\$	R\$
30	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME-1 LITRO Tipo: 10 Volumes.	15	FRASCO	R\$	R\$
31	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML, AGULHA 13X4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES.	05	CAIXA	R\$	R\$
32	ANTITÓXICO INJETÁVEL FRASCO COM 100 ML	20	UNIDADE	R\$	R\$
33	ANTI-INFLAMATÓRIO À BASE DE FLUNIXINA MEGLUMINA 5% - FRASCO COM 50 ML Concentração: A 5%	15	UNIDADE	R\$	R\$



Estado de Minas Gerais

	Forma Física: Solução Injetável Uso: Uso Veterinário				
	Oso. Oso vetermano				
34	AMOXICILINA 15% FRASCO COM 50 ML Concentração: 150 Mg/MI Forma Física: Emulsão Injetável De Ação Prolongada Uso: Uso Veterinário	20	UNIDADE	R\$	R\$
35	ALGODÃO HIDRÓFILO MACIO E SUPER ABSORVENTE, PACOTE COM 500G Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Rolete Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Esterilidade: Não Estéril	05	PACOTE	R\$	R\$
36	LUVA CIRÚRGICA, TAMANHO 7,5. CAIXA COM 50 UNIDADES. Material: Látex Natural Tamanho: 7,50 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência E Sensibilidade Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico * Aplicação: Antiderrapante Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica	10	CAIXA	R\$	R\$
37	SERINGA 10 ML, BICO SLIP LOCK, T:25X0,70MM-22G1. COM AGULHA. CAIXA COM 100 UNIDADES. Material: Polipropileno Capacidade: 10 Ml Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Princípio Ativo: C/ Solução Salina Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	10	CAIXA	R\$	R\$
38	SERINGA 20 ML, BICO SLIP LOCK, T:25X0,70MM-22G1, COM AGULHA. CAIXA COM 50 UNIDADES Material: Polipropileno Capacidade: 20 Ml Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	10	CAIXA	R\$	R\$



Estado de Minas Gerais

39	EQUIPO PARA SORO COM ACESSO LATERAL. Tipo De Equipo: De Infusão Material: Pvc Flexível Comprimento: Mín 150 Cm Tipo Câmara: Câmara Flexível C/ Filtros P/ Ar E Bacteriano Tipo Gotejador: Gota Padrão Tipo Pinça: Regulador De Fluxo Tipo Injetor: C/Injetor Lateral"Y",Autocicatrizante Tipo Conector: Luer C/ Tampa Esterilidade: Estéril,Descartável.	250	UNIDADE	R\$	R\$
40	ACEPROMAZINA, 1%, GOTAS, FRASCO COM 10 ML. Concentração*: 10 Mg/Ml Forma Farmacêutica: Solução Oral Gotas Uso*: Uso Veterinário	10	FRASCO	R\$	R\$
41	FENILBUTAZONA 20%, FRASCO COM 100 ML. Concentração: 200 Mg/Ml Forma Farmacêutica: Solução Injetável Uso: Uso Veterinário	30	Ampola	R\$	R\$
42	KIT TESTE PARA DETECÇÃO SIMULTÂNEA DE ANTICORPOS ANTI-FIV E ANTÍGENOS FELV. Tipo: Conjunto Completo Tipo De Análise: Qualitativo Vír.Imunodeficiência E Leucemia Felino Apresentação*: Teste Característica Adicional: Imunocromatografia	05	Frasco	R\$	R\$
43	MELOXICAM 2%, INJETÁVEL. FRASCO 50 ML. Concentração*: 20 Mg/Ml Forma Farmacêutica: Solução Injetável Uso: Uso Veterinário.	10	UNIDADE	R\$	R\$
44	SORO RINGER COM LACTATO DE 500ML. Composição: Associado Com Lactato De Sódio Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado.	15	FRASCO		
45	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO E PALPAÇÃO. 90 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	BOLSA		
46	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA. MATERIAL DESCARTÁVEL E ESTERELIZADO. 45 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 50 UNIDADES. Aplicação: Em Bovinos Componentes: Bainha Francesa Descartável	15	CAIXA		



Estado de Minas Gerais

47	ALMOTOLIA PLÁSTICA. 200 ML COM BICO APLICADOR. Material: Plástico Capacidade: 200 Ml Características Adicionais: Tampa Rosqueável. Tipo: Garrafa, Sem Graduação Boca: Estreita Com (Aproximadamente) 3 Cm	10	CAIXA		
48	FORMALDEIDO SOLUÇÃO 10%. FRASCO DE 01 LITRO. Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido Concentração: À 10% Caracteristica Adicional: Em Solução Aquosa Tamponada	10	UNIDADE		
49	DESINFETANTE AGENTE BACTERICIDA E FUNGICIDA PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICO. FRASCO DE 01 LITRO Composição Básica: Cloreto De Alquil Dimetil Benzil Am nio Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Limpeza Geral Características Adicionais: Antibacteriano, Diluível E Com Tampa Rosqueável.	02	UNIDADE		
50	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO G. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Grande Características Adicionais: Sem Pó Tipo: Ambidestra.	10	UNIDADE		
51	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS TRIPLA CAMADA DA COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES. Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável.	10	CAIXA		
52	TOUCAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO . PACOTE COM 100 UNIDADES. Material*: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: Com Elástico Em Toda Volta Cor*: Sem Cor	05	CAIXA		



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

	Gramatura*: Cerca De 60 G/M2 Tamanho*: Único Tipo Uso*: Descartável Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex.							
53	ANTINFLAMÁTORIO A BASE DE DEXAMETASONA 2 MG/ML, FRASCO COM 50 ML. Concentração: 2 MG/ML Forma Física: Solução Injetável Uso: Uso Veterinário.	05	PACOTE					
	VALOR TOTALR\$ (VALOR TOTAL POR EXTENSO)							

A presente proposta tem prazo de validade de 60 dias a contar da data da entrega das propostas, excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

Local/ data. Assinatura do representante legal da empresa Carimbo de CNPJ



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° PMJ/009/2023 MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo ADM nº 014/2023 Contrato nº Pregão 009/2023

O Município de Jeceaba, por sua Prefeitura sediada na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº,
centro, Jeceaba, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 20.356.739/0001-48, neste ato
representado pelo Prefeito Municipal senhor José Donizete de Almeida Maia, doravante
denominado CONTRATANTE e a empresa, sediada na cidade de
, MG., com endereço à Rua/Av bairro,
inscrita no CNPJ sob o $n^{\underline{o}}$, representada, neste instrumento, por,
doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato de
compromisso para a aquisição de medicamentos de uso veterinário para a demanda da
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, mediante as
seguintes cláusulas e condições:
PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato o compromisso para aquisição de medicamentos de uso veterinário para a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, de acordo com o Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 009/2023, que faz parte deste instrumento.
SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES
São partes indissociáveis deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Pregão Presencial $n^{\underline{o}}$ 009/2023 e os seus Anexos.
TERCEIRA - DO VALOR
O valor deste contrato é estimado em R\$().
QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. DO PRAZO DE PAGAMENTO



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- **4.1.1**. Os pagamentos serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e nota fiscal devidamente atestada por quem de direito e mediante atestado, emitido pelo setor competente, comprovando que a licitante vencedora cumpriu todas as condições pactuadas;
- **4.1.2.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções;
- **4.1.3.** O pagamento será feito mediante crédito na conta bancária indicada pela licitante adjudicatária ou cheque nominal;

QUINTA - DO PRAZO

O presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

- **6.1.** O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, mediante requisição do Setor de Compras, que será encaminhada ao fornecedor no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **6.2.** Todos os objetos deverão ser entregues mediante Ordem de Compra, no local estipulado para entrega, acompanhado da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário competente, sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.
- **6.3.** Prazo de entrega: em 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento por parte da contratada da Ordem de Compra.
- **6.4.** O Município de Jeceaba se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- **6.5.** A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens em que se verifiquem irregularidades.



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- **6.6.** O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens no ato da entrega, reservando-se o Município de Jeceaba o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- 6.7. O local de entrega será aquele constante na Ordem de Compra.
- **6.8.** Correrá por conta da licitante adjudicatária todas as despesas decorrentes do fornecimento.
- **6.9.** Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.
- **6.10.** Por ocasião da entrega do material, a licitante adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor da Administração responsável pelo recebimento;
- **6.11.** Constatadas irregularidades nos fornecimento a Administração poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-las no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **b)** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1.** Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos.
- **7.2.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto no prazo, quantidades e qualidades exigidas, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e de acordo com as demandas da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade no fornecimento dos produtos;



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- **7.3.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período contratado;
- **7.4.** Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o fornecimento, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários:
 - I.Comunicar a CONTRATANTE de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;
- **II.**Fornecer produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas vigentes. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei;
- III. Responder por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da municipal durante a entrega dos materiais, seja decorrente de vícios de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados, devendo reparar às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba indenização alguma por parte do Município.
- IV. Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos;
- V. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;
- VI. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrente do fornecimento do objeto, obrigando-se a saldá-los na época devida, não podendo haver transferência de débitos de responsabilidade da Contratada à Contratante.
- **VII.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho de alguma atividade pertinente ao fornecimento dos, materiais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1**. Requisitar, por meio de Requisição de Compras, a prestação dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante e atestar o recebimento gradual dos produtos.
- **8.2.** Conferir o fornecimento dos produtos, mesmo sendo a licitante vencedora a única e exclusiva responsável pelos produtos nas condições especificadas.



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- **8.3.** Proporcionar condições à licitante vencedora para fornecimento dos produtos dentro das normas estabelecidas.
- **8.4.** Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na prestação dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- **8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.
- 8.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.
- **8.7.** Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.
- **8.8.** Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega.

NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- **9.1.** Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento;
- **9.2.** Constatadas irregularidades nas peças o CONTRATANTE poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-las no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **b)** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **9.3.** Nas hipóteses de substituição ou complementação, a CONTRATADA deverá fazê-las em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, imediatamente, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- **9.4.** O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

- **10.1** Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.
- **10.1.1** Não haverá reajuste de preços.
- **10.1.2** As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

- **11.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento pela CONTRATADA caracterizará a inadimplência, sujeitando-a as seguintes penalidades:
- I. Advertência;
- II. Multa, nos seguintes percentuais:
 - a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 20 (vinte) dias, calculado sobre o valor do material não entregue constante da Autorização de Fornecimento; e b) 1% (um por cento) a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso calculado sobre o valor do material não entregue constante da Autorização de Fornecimento, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme o disposto na Lei 8.666/93;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - **11.2.** As penalidades serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- **11.3.** Na aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, que também são de competência do Prefeito, é facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;
- **11.4.** Na aplicação das penalidades previstas no subitem 11.1 será facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- **11.5.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a CONTRATADA da plena execução dos fornecimentos contratados;
- **11.6.** O valor das multas aplicadas será deduzido do crédito que a CONTRATADA possuir junto ao CONTRATANTE, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à CONTRATADA, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante, conforme § 2º, art. 79 da Lei 8.666/93.

DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação do orçamento do CONTRATANTE: 02.011.001.20.606.0805.2.045.3.3.90.30.00 ficha 808.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** A CONTRATADA fica obrigada a, durante a vigência deste contrato, atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo a procrastinação do fornecimento, a que título for, salvo casos fortuitos ou de força maior que independam da sua vontade.
- **13.2**. As quantidades indicadas no Anexo I deste contrato são estimadas e servem como mera referência, podendo o CONTRATANTE aumentá-las ou diminuí-las de acordo com suas necessidades.



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

- **13.3.** A recusa da CONTRATADA em retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido na cláusula sétima caracterizará inexecução total e acarretará a aplicação das penalidades previstas no subitem 11.1. II, "b" deste contrato.
- **13.4.** Os fornecimentos decorrentes deste contrato serão, para todos os fins de direito, tratados como contratações autônomas e independentes.
- **13.5.** Este contrato rege-se pelos preceitos de direito público, em especial as disposições da Lei 8.666/93, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- **13.6.** A publicação da síntese deste contrato na Imprensa Oficial será providenciada pelo CONTRATANTE.
- **13.7.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contratado.
- **13.8**. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.

DÉCIMA QUARTA - DO FÔRO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento o foro da Comarca de Entre Rios de Minas, MG.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Jeceaba,	
	Prefeitura Municipal de Jeceaba Contratante
	Contratado Testemunhas:



Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n° - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

Anexo VI - Planilha de Quantitativos e Preços Unitários

Item	Especificações do Material	Qtd.	Unidade	Un	itário		Total
1	FIO DE SUTURA NYLON TAMANHO 2-0. CAIXA COM 24 UNIDADES. Material: Nylon Monofilamento Tipo Fio: 2-0 Cor: Preta Comprimento: Cerca De 45 Cm Características Adicionais: Com Agulha Tipo Agulha: 3/8 Corte Reverso Comprimento Agulha: Cerca 3-0 a 3,5 Cm Esterilidade: Estéril	30	caixa	R\$	73,82	R\$	2.214,60
2	FIO DE SUTURA NYLON TAMANHO 0. CAIXA COM 24 UNIDADES. Material: Nylon Monofilamento Tipo Fio: 0 Cor: Preta Comprimento: Cerca De 45 Cm Características Adicionais: Com Agulha Tipo Agulha: 3/8 Círculo Cortante Comprimento Agulha: Cerca 4,0 Cm Esterilidade: Descartável, Estéril	50	caixa	R\$	74,91	R\$	3.745,50
3	ATADURAS DE CREPON, COMPRIMENTO: 1,80. FIOS: 13 FIOS/CM 2 (12CMX1,80). PACOTE COM 12 UNIDADES.	10	pacote	R\$	10,71	R\$	107,10
4	AGULHA MODELO 40X1,2 (18X1 1/1), CAIXA COM 100 UNIDADES.	15	caixa	R\$	19,41	R\$	291,15
5	COMPRESSAS CAMPO OPERATÓRIO. TAMANHO 23X25CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. Material: Algodão Tipo: Não Estéril * Comprimento: 25 Cm * Largura: 23 Cm * Cor: Branca Camadas: 4 Un * Características Adicionais: Fios Radiopacos/Costuras Laterais E Cadarço 20 Cm	10	pacote	R\$	64,78	R\$	647,80
6	LÂMINA DE BISTURI, TAMANHO 21, PRODUTO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.Material: Aço InoxidávelTamanho: Nº 21Tipo: DescartávelEsterilidade: EstérilCaracterísticas Adicionais: Embalada Individualmente	5	caixa	R\$	42,17	R\$	210,85



Estado de Minas Gerais

7	DIPIRONA 500MG/ML. FRASCOS COM 50 ML. Concentração: 500 Mg/MI Forma Física: Solução Injetável Uso: Uso Veterinário	10	Unidade	R\$	16,33	R\$	163,30
8	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL - 7.5 X 7.5 CM 13 FIOS. 500 UNIDADES. Material: Tecido 100% Algodão Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas Dobras: 5 Dobras Comprimento: 7,50 CM Tipo: 13 Fios/Cm2 Largura: 7,50 CM Características Adicionais: Descartável Camadas: 8 Camadas	30	pacote	R\$	44,87	R\$	1.346,10
9	ANTIESPASMÓDICO E ANALGÉSICO VETERINÁRIO A BASE DE N-BUTIL BROMETO DE HIOSICINA - 0,4% E DIPIRONA SÓDICA - 50%, PARA USO INJETÁVEL FRASCO DE 50 ML Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica * Dosagem: 4mg + 500mg/MI * Indicação: Solução Injetável	10	frasco	R\$	76,40	R\$	764,00
10	CLORIDRATO DE CETAMINA INJETÁVEL 50ML A 10%. Sal Químico: Cloridrato Concentração*: 100 Mg/Ml Forma Farmacêutica*: Solução Injetável Uso: Uso Veterinário	10		R\$	163,85	R\$	1.638,50
11	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO - IMUNOCROMATOGRÁFICO EM CASSETE PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO PARA O VÍRUS DA CINOMOSE CANINA (CDV AG) COM SENSIBILIDADE: 100%;. ESPECIFICIDADE: 98,5% E LIMITE DE DETECÇÃO: 101.9 TCID50/0,1ML. KIT PARA UM TESTE Tipo: Conjunto Completo Tipo De Análise: Qualitativo Anti Vírus Cinomose Canina Apresentação*: Teste Característica Adicional: Imunocromatografia	10		R\$	38,73	R\$	387,30
12	CLORIDRATO DE XILAZINA 2%, APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 50ML.Concentração: 20 Mg/MIForma Física: Solução InjetávelUso: Uso Veterinário	15	frasco	R\$	101,90	R\$	1.528,50
13	KIT SORO ANTIOFÍDICO POLIVALENTE LIOFILIZADO Tipo: Antiofídico Polivalente Composição: De Serpentes Gêneros Crotalus, Bothrops E Lachesis Forma Física: Solução Injetável Aplicação: Uso Veterinário	10	Unidade	R\$	105,97	R\$	1.059,70



Estado de Minas Gerais

14	KIT TESTE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IgG e IgM ANTI Ehrlichia canis, UTILIZANDO AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. SENSIBILIDADE DE 97,6% E ESPECIFICIDADE DE 99%.	20	Unidade	R\$	45,13	R\$	902,60
15	KIT TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DO PARVOVÍRUS CANINO EM AMOSTRAS FECAIS. Tipo: Conjunto Completo Tipo De Análise: Qualitativo Parvovírus E Coronavírus Canino Apresentação*: Teste Característica Adicional: Imunocromatografia	20	Unidade	R\$	37,67	R\$	753,40
16	SERINGA 5ML, BICO COM ROSCA LUER LOCK, COM AGULHA, CAIXA COM 100 UNIDADES. Material: Polipropileno Tipo Vedação: Émbolo De Borracha Capacidade: 5 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Adicional: Graduada, Numerada Apresentação: Embalagem Individual Tipo Agulha: C/ Agulha 21 G X 1 1/4" Esterilidade: Estéril, Descartável	10	CAIXA	R\$	56,33	R\$	563,30
17	SERINGA 3ML, BICO COM ROSCA LUER LOCK, T:25X0,70MM-22 G1. COM AGULHA.CAIXA COM 100 UNIDADES. Tipo: Para Cultura Celular Material: Plástico Capacidade: 3 Ml Graduação: Graduada Componentes: Septo Com Agulha Outros Componentes: Conector Luer Lock Adicional: Para Única Amostra Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Descartável	50	CAIXA	R\$	44,23	R\$	2.211,50
18	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO 22. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADESMaterial Cateter: Polímero RadiopacoAplicação: VenosoMaterial Agulha: Agulha Aço InoxDiametro: 22 GauComprimento: Cerca 25 MmConector: Conector PadrãoComponente 1: Câmara Refluxo C/ FiltroTipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	10	CAIXA	R\$	127,00	R\$	1.270,00



Estado de Minas Gerais

19	SACO DE LIXO DA COR BRANCA, T:100 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES. Capacidade: 100 L Cor: Branco Leitoso Largura: 75 Cm Altura: 105 Cm Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante Normas Técnicas: Classe Ii - Nbr 9191 Material: Resina Termoplástica	5	pacote	R\$	69,21	R\$	346,05
20	SABONETE LÍQUIDO FRASCOS DE 5 LITROS. Aspecto Físico: Líquido Perfumado Acidez: Ph Neutro Aplicação: Assepsia Das Mãos Composição: Glicerina Aroma: Lavanda	5	Unidade	R\$	109,40	R\$	547,00
21	PAPEL TOALHA BRANCO PLUS, FORMATO 20CMX21CM. Material: 100% Celulose Virgem Tipo Folha: 2 Dobras Comprimento: 20 Cm Largura: 21 Cm Cor: Branca Características Adicionais: Interfolhada	30	Unidade	R\$	13,83	R\$	414,90
22	ÁLCOOL 70%, FRASCOS CONTENDO 1 LITRO. Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °GI) Composição Básica: Glicerinado Características Adicionais: Com Bico Dosador	30	Unidade	R\$	12,05	R\$	361,50
23	IODO 10%. FRASCOS CONTENDO 1 LITRO.Concentração: A 10%Forma Farmacêutica: Tintura	5	Unidade	R\$	187,65	R\$	938,25
24	ESPARADRAPO Tipo: Esparadrapo, ImpermeávelMaterial: Algodão Componentes: Adesivo À Base De Zinco Dimensões: Cerca De 10 Cm Características Adicionais: Hipoalergênico Cor: Com Cor	30	Unidade	R\$	16,67	R\$	500,10
25	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 500 ML. Concentraçao: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc	50	Unidade	R\$	10,23	R\$	511,50
26	SORO ANTITETÂNICO LIOFILIZADO.Tipo: AntitetânicoConcentração: 5.000 UiForma Física: Pó Liófilo P/ Injetável + DiluenteAplicação: Uso Veterinário	10	Unidade	R\$	15,73	R\$	157,30



Estado de Minas Gerais

27	SORBITOL 50%. FRASCO DE 100ML. Concentração: A 50% Forma Física: Solução Injetável Uso: Uso Veterinário	10	FRASCO	R\$	30,50	R\$	305,00
28	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO CONSTRITOR, FRASCOS DE 50 ML. Composição: Na Forma Cloridrato Concentração: A 2% Forma Física: Solução Injetável Uso: Uso Veterinário	10	FRASCO	R\$	23,32	R\$	233,20
29	CLORIDRATO DE DETOMIDINA 1%. FRASCO COM 10ML. Concentração: A 1% Forma Física: Solução Injetável Uso*: Uso Veterinário	10	FRASCO	R\$	269,63	R\$	2.696,30
30	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME-1 LITRO Tipo: 10 Volumes	15	frasco	R\$	11,90	R\$	178,50
31	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML, AGULHA 13X4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	5	caixa	R\$	43,10	R\$	215,50
32	ANTITÓXICO INJETÁVEL FRASCO COM 100 ML	20	Unidade	R\$	24,37	R\$	487,40
33	ANTI-INFLAMATÓRIO À BASE DE FLUNIXINA MEGLUMINA 5% - FRASCO COM 50 ML Concentração: A 5% Forma Física: Solução Injetável Uso: Uso Veterinário	15	Unidade	R\$	65,87	R\$	988,05
34	AMOXICILINA 15% FRASCO COM 50 ML Concentração: 150 Mg/Ml Forma Física: Emulsão Injetável De Ação Prolongada Uso: Uso Veterinário	20	Unidade	R\$	48,27	R\$	965,40
35	ALGODÃO HIDRÓFILO MACIO E SUPER ABSORVENTE, PACOTE COM 500GTipo: HidrófiloApresentação: Em RoleteMaterial: Alvejado, Purificado, Isento De ImpurezasEsterilidade: Não Estéril	5	pacote	R\$	17,30	R\$	86,50



Estado de Minas Gerais

36	LUVA CIRÚRGICA, TAMANHO 7,5. CAIXA COM 50 UNIDADES. Material: Látex Natural Tamanho: 7,50 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico * Aplicação: Antiderrapante Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica	10	caixa	R\$	56,53	R\$	565,30
37	SERINGA 10 ML, BICO SLIP LOCK, T:25X0,70MM-22G1. COM AGULHA. CAIXA COM 100 UNIDADES. Material: Polipropileno Capacidade: 10 Ml Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Princípio Ativo: C/ Solução Salina Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	10	caixa	R\$	81,53	R\$	815,30
38	SERINGA 20 ML, BICO SLIP LOCK, T:25X0,70MM-22G1, COM AGULHA. CAIXA COM 50 UNIDADES Material: Polipropileno Capacidade: 20 Ml Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	10	caixa	R\$	60,70	R\$	607,00
39	EQUIPO PARA SORO COM ACESSO LATERAL.Tipo De Equipo: De InfusãoMaterial: Pvc FlexívelComprimento: Mín 150 CmTipo Câmara: Câmara Flexível C/ Filtros P/ Ar E BacterianoTipo Gotejador: Gota PadrãoTipo Pinça: Regulador De FluxoTipo Injetor: C/Injetor Lateral"Y",AutocicatrizanteTipo Conector: Luer C/ TampaEsterilidade: Estéril,Descartável	250	Unidade	R\$	2,67	R\$	667,50
40	ACEPROMAZINA, 1%, GOTAS, FRASCO COM 10 ML.Concentração*: 10 Mg/MIForma Farmacêutica: Solução Oral GotasUso*: Uso Veterinário	10	frasco	R\$	26,91	R\$	269,10



Estado de Minas Gerais

41	FENILBUTAZONA 20%, FRASCO COM 100 ML. Concentração: 200 Mg/Ml Forma Farmacêutica: Solução Injetável Uso: Uso Veterinário	5	frasco	R\$	55,37	R\$	276,85
42	KIT TESTE PARA DETECÇÃO SIMULTÂNEA DE ANTICORPOS ANTI-FIV E ANTÍGENOS FELV. Tipo: Conjunto Completo Tipo De Análise: Qualitativo Vír.Imunodeficiência E Leucemia Felino Apresentação*: Teste Característica Adicional: Imunocromatografia	10	Unidade	R\$	67,10	R\$	671,00
43	MELOXICAM 2%, INJETÁVEL. FRASCO 50 ML. Concentração*: 20 Mg/Ml Forma Farmacêutica: Solução Injetável Uso: Uso Veterinário	15	frasco	R\$	143,80	R\$	2.157,00
44	SORO RINGER COM LACTATO DE 500ML. Composição: Associado Com Lactato De Sódio Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado	100	bolsa	R\$	16,00	R\$	1.600,00
45	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO E PALPAÇÃO. 90 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 100 UNIDADES	15	caixa	R\$	46,40	R\$	696,00
46	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA. MATERIAL DESCARTÁVEL E ESTERELIZADO. 45 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 50 UNIDADES. Aplicação: Em Bovinos Componentes: Bainha Francesa Descartável	10	caixa	R\$	37,51	R\$	375,10
47	ALMOTOLIA PLÁSTICA. 200 ML COM BICO APLICADOR. Material: Plástico Capacidade: 200 Ml Características Adicionais: Tampa Rosqueável. Tipo: Garrafa, Sem Graduação Boca: Estreita Com (Aproximadamente) 3 Cm	10	Unidade	R\$	4,67	R\$	46,70
48	FORMALDEIDO SOLUÇÃO 10%. FRASCO DE 01 LITRO. Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido Concentração: À 10% Caracteristica Adicional: Em Solução Aquosa Tamponada	2	Unidade	R\$	22,37	R\$	44,74



Estado de Minas Gerais

49	DESINFETANTE AGENTE BACTERICIDA E FUNGICIDA PARA DESINFEÇÃO DE AMBIENTES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICO. FRASCO DE 01 LITRO Composição Básica: Cloreto De Alquil Dimetil Benzil AmônioAspecto Físico: LíquidoAplicação: Limpeza GeralCaracterísticas Adicionais: Antibacteriano, Diluível E Com Tampa Rosqueável.	10	Unidade	R\$	57,70	R\$	577,00
50	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO G. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Grande Características Adicionais: Sem Pó Tipo: Ambidestra	10	caixa	R\$	24,13	R\$	241,30
51	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS TRIPLA CAMADA DA COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES. Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável	5	caixa	R\$	13,73	R\$	68,65
52	TOUCAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO . PACOTE COM 100 UNIDADES. Material*: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: Com Elástico Em Toda Volta Cor*: Sem Cor Gramatura*: Cerca De 60 G/M2 Tamanho*: Único Tipo Uso*: Descartável Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex	5	pacote	R\$	21,37	R\$	106,85
53	ANTINFLAMÁTORIO A BASE DE DEXAMETASONA 2 MG/ML, FRASCO COM 50 ML. Concentração: 2 MG/ML Forma Física: Solução Injetável Uso: Uso Veterinário	5	frasco	R\$	17,60	R\$	88,00
,	VALOR TOTALR\$ 39.611,04 (trinta e no centavos)	ve m	il, seiscent	os e o	onze rea	is e qu	iatro